

MUNICÍPIO DE ALANDROAL**Aviso (extrato) n.º 23212/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do projeto «Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS-5G)», para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Abertura de Procedimento Concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do projeto “Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS-5G)”, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior.

Em cumprimento do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugada com o artigo 30.º e artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos e para os efeitos previstos no disposto do n.º 1 do artigo 56.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da deliberação de Câmara Municipal de 7 de maio de 2025, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do projeto “Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração (CLDS-G)”, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alandroal do ano de 2025 e a seguir indicados:

Referência A) — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Psicologia (Coordenação do CLDS-5G).

Referência B) — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Sociologia ou Serviço Social.

1 — Serviço a que se destinam: Subunidade Orgânica Flexível de Educação, Ação Social e Saúde da Unidade de Desenvolvimento Integrado e Inovação Social.

2 — Local de trabalho: toda a área geográfica do Município de Alandroal.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 — Referência A): Grau de complexidade funcional 3, carreira geral de técnico superior, categoria técnico superior, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP.

Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Atividade (Psicologia): coordenar as diferentes ações do CLDS, assegurar as relações interinstitucionais, dentro e fora do território a intervencionar, bem como realizar os relatórios previstos no presente Regulamento e garantir a execução orçamental;

Gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização da execução das ações;

Implementar a recolha e a difusão de toda a informação, bem como ativar os recursos necessários à boa execução do CLDS;

Apoiar o processo de dinamização de parcerias no âmbito do desenvolvimento do CLDS, por forma a criar as melhores condições para o cumprimento das metas fixadas no plano de ação;

Proceder à articulação com o CLAS, com vista à apresentação periódica dos resultados das ações do CLDS, bem como dos relatórios previstos, solicitando, para o efeito, a inclusão dos assuntos a tratar nas agendas das respetivas reuniões plenárias;

Promover a articulação e a coerência das atividades do CLDS com as políticas nacionais e europeias, na perspetiva de uma intervenção local integrada e participada e da sustentabilidade do CLDS;

Dinamizar processos de negociação com os interlocutores considerados necessários à concretização dos objetivos do CLDS.

3.2 – Referência B): Grau de complexidade funcional 3, carreira geral de técnico superior, categoria técnico superior, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP.

Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Atividade (Sociologia ou Serviço Social): executar as diferentes ações do CLDS, dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização;

Recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para os relatórios previstos no presente Regulamento;

Articular diretamente com os destinatários, no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações;

Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações;

Colaborar no processo de dinamização de parcerias, caso existam, no âmbito do desenvolvimento do CLDS;

Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações do CLDS e reportá-las ao Coordenador.

4 – Habilitações literárias exigidas:

4.1 – Referência A): Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311 – Psicologia)

4.2 – Referência B): Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312 – Sociologia e outros estudos) ou Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762 – Trabalho Social e Orientação)

Não é possível substituir as habilitações literárias exigidas por formação ou experiência profissional.

O aviso integral do procedimento concursal, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município em www.cm-alandroal.pt, e afixada em local visível e público das instalações do Edifício Sede do Município de Alandroal.

18 de junho de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo.

319512725